



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**

RESOLUÇÃO "P" CSDP n. 015 DE 1º DE JUNHO DE 2004.

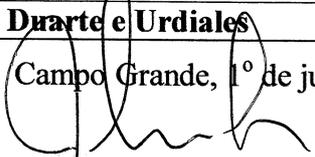
O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990,

R E S O L V E:

Lotar os Defensores Públicos Substitutos abaixo nominados, do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nas seguintes Defensorias Públicas de 1ª Entrância, com fundamento no art. 63, *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990.

Defensores Públicos	Matrícula	Defensorias Públicas
José Gonçalves de Farias	8298461	Angélica
Cahê Duarte e Urdiales	8298031	São Gabriel D'Oeste

Campo Grande, 1º de junho de 2004.


ALMIR SILVA PAIXÃO
Procurador-Geral, em exercício.